



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

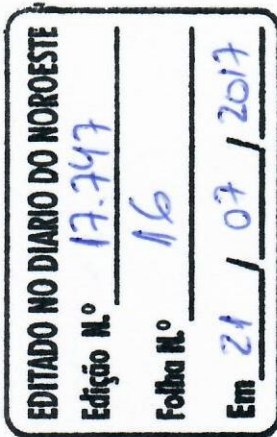
Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.200/2017

De 20 de Julho de 2017



SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.165/2016, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.040/2013 do PPA 2014 a 2017, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.149/2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EVANDRO MARCELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) na seguinte dotação:

05000:- DEPART. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS E RURAIS
05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIA
05001:20608.00121.070 – Conv. MAPA – Aq. de Maq. e Implementos Agrícolas
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
332000:- TRANSFERENCIAS DA UNIÃO
332093:- Indenizações e Restituições (Ficha 453).....R\$ 10.000,00
FONTE: 00772- Conv. Mapa – Aq. de Maquinas e Implementos Agrícolas
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 454).....R\$ 5.000,00
FONTE: 000- Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 455).....R\$ 195.000,00
FONTE: 00772- Conv. Mapa – Aq. de Maquinas e Implementos Agrícolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 - Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

05000:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05003:15451.00151.061 – Pavimentação de Vias Urbanas – Conj. Hab. Colibri

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições (Ficha 452).....R\$ 10.000,00

FONTE: 00773- Conv. Minist. Das Cidades – Pav.de Vias Urbanas

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 220.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEPART. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS E RURAIS

05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA

05001:20608.00121.013 – Aq. de Equip. e Material Permanente - Agropecuária

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 99).....R\$ 5.000,00

FONTE: 000- Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), conforme discriminados:

1325.06.79.00.00 – Rend. Aplic. Financ. – Conv. MAPA – Aq. De Maquinas e Implementos Agrícolas FONTE: 00772	10.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.000,00
(Tendência de Excesso de Arrecadação)	

1325.06.80.00.00 – Rend. Aplic. Financ. – Conv. Minist. Das Cidades – Pav. De Vias Urbanas FONTE: 00773	10.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.000,00
(Tendência de Excesso de Arrecadação)	

2471.99.99.05.00 – Conv. MAPA – Aq. De Maquinas e Implementos Agrícolas FONTE: 00772	195.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	195.000,00
(Tendência de Excesso de Arrecadação)	

TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	215.000,000
---	--------------------

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 **CNPJ Nº 75.458.836/0001-33**
E-mail: pmis@vsp.com.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1040/2013, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1040/2013 com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1149/2016 com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (20/07/2017).

Evandro Marcelo da Silva
EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal